



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 104, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Vide Portaria CNMP-PRESI n° 91, de 4 de agosto de 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP e considerando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 12.412, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Retificar o item 1 da [Portaria CNMP-PRESI n.º 78, de 07/07/2011](#), publicada no Diário Oficial da União do dia 08/07/2011, conforme se segue:

Onde se lê:

“... KAMILLA SOARES GARCIA, servidora requisitada do Ministério Público do Estado de Goiás, matrícula 21001, para Função de Confiança de Secretário Administrativo Nível III, código FC-03, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, criada pela Lei n.º 11.967/2009, dispensando-a, em consequência, da Função de Confiança, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, código FC-1, criada pela Lei 11.967/2009.”

Leia-se:

“... KAMILLA SOARES GARCIA, servidora requisitada do Ministério Público do Estado de Goiás, matrícula 21001, para Função de Confiança de Secretário Administrativo Nível III, código FC-03, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, criada pela Lei n.º 11.967/2009.”

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO